

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/88842, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA EDUCAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.768/0001- 53, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA EDUCAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.768/0001- 53, nome de fantasia AUTO ESCOLA EDUCAR (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA EIXO W - 1, nº 772, MODULO II, CEP: 68.625-325, Paragominas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Paragominas, no município de Paragominas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1141 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de março de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*

Diretora Geral

**Protocolo 943168**

**PORTARIA Nº 1000/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/511944, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA APINAGES, nº 208 SALA A, Dom João VI, Capanema/PA, CEP: 68.701-280, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Capanema, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1624 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de março de 2016.

*ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS*

Diretora Geral

**Protocolo 943199**

**PORTARIA Nº 1004 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/445582, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809664/0001-21, nome de fantasia AUTO ESCOLA MONTE ALEGRE, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida AUTO ESCOLA;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.664/0001-21, nome de fantasia AUTO ESCOLA MONTE ALEGRE (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Pça. Fernando Guilhon nº 51 -Bairro Cidade Alta, CEP: 68.220.000, Monte Alegre/PA, com atuação na Região de Trânsito de Santarém/PA, no município de Monte Alegre/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 259 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de março de 2016.

*Andrea Yared de Oliveira Hass*

Diretora Geral

**Protocolo 943211**

**PORTARIA Nº 999/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/293120, apresentado pela empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0005-15, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0005-15, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Benjamim Constant, 1245A, Centro, Santa Isabe/PA, CEP: 68.790-000, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Santa Isabel do Pará, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1435 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de março de 2016.

*ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS*

Diretora Geral

**Protocolo 943215**

**PORTARIA Nº 998 /2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2015/293125, apresentado pela empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0001-91, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa BRAGA ESCOLA DE TRANSITO SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.364.103/0001-91, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRAGA(CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv Primeiro de Maio, nº 1727, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.743-000, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Castanhal, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 987 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Março de 2016.

*ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS*

Diretora Geral

**Protocolo 943344**